

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 807

FIXA A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica fixado em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) o valor da remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Vila Valério.
- Art. 2º. Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Município de Vila Valério.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 542/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 28 de julho de 2017.

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

KAIKE PENITENTE SANTANA Secretário Municipal de Administração